



EDITAL Nº 010/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Contratação conforme art. 8 da Regulamento de Compra - ABF)

OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO PARA EXECUTAR PROJETO PARA CRIAÇÃO DO “ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA TERAPÊUTICA PARA IDOSO E CINAMATECA” NO ILPI – MAIRIPORÃ LOCALIZADA NA RUA SATURNINO IGNÁCIO DA SILVA, Nº 240 – BARREIRO – MAIRIPORÃ/SP.

1. OBJETO

O objetivo específico deste Projeto básico é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO PARA EXECUTAR PROJETO PARA CRIAÇÃO DO “ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA TERAPÊUTICA PARA IDOSO E CINAMATECA” NO ILPI – MAIRIPORÃ LOCALIZADA NA RUA SATURNINO IGNÁCIO DA SILVA, Nº 240 – BARREIRO – MAIRIPORÃ/SP**, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação de serviços visa execução de recurso provenientes de emendas parlamentares através do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – Processo Administrativo nº 1.429/2024 firmado com SMS da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP e seus aditamentos. A contratação objetiva a ampliação e melhorias no atendimento ao cidadão idoso e institucionalizado provendo bem-estar físico, mental e emocional, sobretudo, tendo em vista caráter essencial do termo de colaboração em epígrafe e PAMI – PROGRAMA ACOLHIDA MELHOR IDADE também em execução na cidade.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme Projeto, Memorial Descritivo e especificações técnicas deste Projeto registrado sob o nº RRT 12812984 finalizado em 28 de junho de 2024 anexo.

3.1 QUANTITATIVOS DA OBRA

Os serviços serão realizados no **ILPI – MAIRIPORÃ LOCALIZADA NA RUA SATURNINO IGNÁCIO DA SILVA, Nº 240 – BARREIRO – MAIRIPORÃ/SP**, conforme Projeto e Memorial Descritivo em anexo.

É necessário que esteja de acordo com padrões especificados no ANEXO I.



4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da futura Contratada, além das demais previstas no Edital e na legislação vigente:

4.1 A contratada deverá nomear um de seus dirigentes ou representante legal para tratar de todos os assuntos e/ou dificuldades referentes à execução do Contrato, inclusive informando os números dos telefones de trabalho, da residência e um celular, que deverá estar ativo e habilitado durante toda a vigência do Contrato, bem como um número de fax e endereço de e-mail para o envio de correspondências.

4.2 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratada, sob pena da rescisão dele.

4.3 Responsabilizar-se integralmente por todos os empregados que prestarão os serviços, selecionando-os e preparando-os rigorosamente, nos termos da legislação vigente, inclusive certificando-se de atestado de boa conduta e demais referências, visando maior segurança e qualidade na execução dos serviços.

4.4 A empresa deverá manter seus empregados orientados com relação ao desempenho dos serviços, responsabilidades e segurança ao que lhe cabe, com relação a todo material manuseado, não devendo afastar-se dos seus afazeres, principalmente cumprir tarefas solicitadas por pessoas não autorizadas.

4.5 Todos os profissionais deverão ter um curso de formação básico em sua área, bem como um nível mínimo de escolaridade de 1º grau completo e noções básicas de higiene e limpeza.

4.6 A empresa contratada deverá apresentar seus empregados diariamente limpos, devidamente uniformizados, identificados através de crachás, com fotografia recente, e providos de equipamentos de proteção individual - EPI's, quando necessário.

4.7 Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios na área da obra.

4.8 A Contratada se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

4.9 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

4.10 Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços.

4.11 Deverá a empresa contratada manter constantemente o número acordado de funcionários para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, substituindo-os imediatamente, independentemente de justificativa e assumindo responsabilidade na falta de pessoal, respondendo por qualquer dano material, pessoal ou descumprimento de horário por parte de seus funcionários.

4.12 Independente de qualquer justificativa, a empresa deverá enviar um empregado em substituição ao que não se apresentar ao seu posto, no prazo máximo de 2 horas, a contar do recebimento da comunicação da contratante.

4.13 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com condutas prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórias à disciplina da repartição ou que venha criar embaraços ou dificuldades às exigências dos serviços que lhe forem apresentados.

4.14 A empresa deverá fornecer, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico, em caráter permanente, até o 5º dia útil da vigência do Contrato, e a cada 04 (quatro) meses, fardamento completo, apresentável e durável, padrão da empresa, de forma a identificar e proteger seus empregados.



4.15 A empresa deverá fornecer aos profissionais, de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho: a) Um vale refeição, por cada dia de trabalho, no valor determinado pela convenção da categoria vigente e de fácil aceitação pelo comércio; e b) Vale transporte (ida e volta), por cada dia de trabalho, com valor estipulado para o município de Itaguaí e região, conforme previsão legal se houver;

4.16 Os vales-transportes e vales-alimentação deverão ser entregues em sua totalidade, no primeiro dia da contratação, para o 1º mês ou parcela da contratação, e até, no máximo, o último dia útil do mês anterior ao da prestação dos serviços, para os demais meses, não sendo permitida a entrega parcelada.

4.17 A Empresa CONTRATADA deverá providenciar perícia, elaborada por profissional competente e registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, para se for o caso, atestar a existência de condições insalubres de trabalho, tendo em vista a possível inclusão dos adicionais de insalubridade para as categorias de bombeiro hidráulico, ajudante, servente, pedreiro, serralheiro, gesseiro, soldador, carpinteiro, ladrilheiro.

4.18 Efetuar o pagamento do salário dos empregados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, através de depósito bancário na conta do trabalhador, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas.

4.19 Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para os profissionais, quando se desgastarem, pelo uso ou devido a acidentes de trabalho, identificando-os a fim de que não sejam confundidos com similares de propriedade da Administração.

4.20 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas / poluentes;
- b) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

4.21 Deverá manter durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de multa e rescisão contratual.

4.22 A contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem previa anuência da contratante;

4.23 À contratada caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

4.24 Deverá a contratada assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **ILPI – MAIRIPORÃ/SP**.

4.25 A contratada deverá manter um profissional (Técnico de segurança do trabalho) com intuito de inspecionar equipamentos e condições de trabalho, investiga e analisa causas de acidentes para eliminar riscos. Desenvolve programas de treinamento e verifica o cumprimento das normas e procedimentos de segurança na aplicação de providências preventivas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Projeto básico;

5.2 Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;

5.3 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;



5.4 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato.

5.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

5.6 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;

5.7 Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

5.8 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

6.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura.

6.4 A contratante reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento e seus anexos, podendo rescindir o contrato ou outro instrumento legal em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para estar tecnicamente habilitado as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à comprovação de sua qualificação técnica e experiência:

7.1 Prova de registro na entidade profissional competente da licitante e dos responsáveis técnicos pertencentes a seu quadro permanente de profissionais, devendo estar em situação regular junto ao referido conselho - conforme Lei 12.328/10 nas seguintes áreas:

- a) Arquitetura e/ou Engenharia Civil: registro ou inscrição em validade no Conselho de Arquitetura Urbanismo (CAU) e/ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

8.2 O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal na Diretoria Financeira, da ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR, através dos E-mail: diretoria.financeira@abjf.com.br e financeiro@abjf.com.br acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

8.5 O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 10 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados;

8.10 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pró rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*;

9. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por Portaria por portaria da Diretoria Financeira.



10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custear a contratação serão próprios os provenientes do Plano de Trabalho para execução de recurso provenientes de emendas parlamentares através do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – Processo Administrativo nº 1.429/2024 firmado com SMS da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Os quantitativos totais expressos neste Projeto básico, Planilhas e Memoriais são estimados e representam a previsão atendimento contratual por um período de 90 (noventa) dias.

11. DO ENVIO DE ORÇAMENTOS

Os orçamentos serão aceitos até o dia **09 de novembro de 2024 e devem seguir o modelo do AENXO II**. E devem ser enviados para os seguintes E-mails: diretoria.financeira@abjf.com.br e financeiro@abjf.com.br ou entregues na sede da **ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR**.

Mairiporã, 02 de novembro de 2024.

Rogério Novaes da Silva
Presidente do Conselho Administrativo
ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR

ANEXO I

ORÇAMENTO – PROJETO BASICO

OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO PARA EXECUTAR PROJETO PARA CRIAÇÃO DO “ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA TERAPÊUTICA PARA IDOSO E CINAMATECA” NO ILPI – MAIRIPORÃ LOCALIZADA NA RUA SATURNINO IGNÁCIO DA SILVA, Nº 240 – BARREIRO – MAIRIPORÃ/SP.

LOCAL: Situada na Rua Saturnino Ignácio da Silva, nº 240 – Barreiro – Mairiporã/SP.

						EMOP-RJ	lo = 12/16
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR PROPOSTO		
1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E CANTEIRO DE OBRAS							
1.1	LOCAÇÃO DE CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE DE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS	UN	1,00	R\$ 500,00	R\$ 410,00		
1.2	GESTÃO DE PESSOAL E DE OBRA EM GERAL COM O FIM DE CUMPRIR O ORÇAMENTO, UTILIZAR OS RECURSOS EFICIENTES, GARANTIR A QUALIDADE NO TRABALHO, GERENCIAR EQUIPE	UN	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00		
				Total da Categoria:	R\$ 5.410,00		
2 REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS							
2.1	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS OU LADRILHOS CERAMICOS E RESPECTIVA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL RETIRADO	UN	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		
2.2	PAREDE DRYWALL ESP.78MM, ESTRUT.MONTANTES AUTOPORTANTES 48MM, ESPACADAS ENTRE SI A CADA 400MM, GUIAS HORIZONTAIS 48MM, AMBOS AÇO GALV.ESP.0,5MM, C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO, ESP.15MM, LARG.1200MM, C/TRATAMENTO DE JUNTAS C/MASSA	UM	1,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00		
				Total da Categoria:	R\$ 4.200,00		
3 SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRACARIA							
3.1	ARRANCAMENTO DE PORTAS	UN	2,00	R\$ 160,00	R\$ 320,00		
3.2	INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMINIO COM PAINEL DE VENEZIANA DE 80X210X3CM, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS.	UN	2,00	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00		
3.3	ARRANCAMENTO DE PORTÃO DE DUAS FOLHAS	UN	1,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00		
3.4	INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO DUAS FOLHA DE 500X210	UM	2,00	R\$ 1.755,00	R\$ 3.510,00		
3.5	INSTALAÇÃO DE 55M LINEAR DE ALAMBRADO SOLDADO (2,30MM) COM MOURÃO DE ECALIPTO	UN	1,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00		
				Total da Categoria:	R\$ 17.990,00		
4 INDICE GERAL P/SERV. DE INST. ELETR. E HIDRO-SANIT.							
4.1	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN	4,00	R\$ 55,00	R\$ 220,00		
4.2	INSTALAÇÃO DE TOMADA ELETRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, EXTERNA, COM PLACA 4"X2".	UN	20,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00		
4.3	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, EXTERNO, COM PLACA DE 4"X2".	UN	5,00	R\$ 60,00	R\$ 300,00		
4.4	INSTALAÇÃO LUMINÁRIA DE SOBREPOR, EXTERNA AO FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR	UN	4,00	R\$ 180,00	R\$ 720,00		



	ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP ^{30,92}) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2 X 20W.				
4.5	INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA EXTERNA INDIVIDUALIZAÇÃO COM QUADRO DE DIJUNTORES INDIVIDUALIZADA	UN	1,00	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
4.6	INTALAÇÃO DE LAVATORIO DE LOUCA/PLASTICO BRANCA DUBLO EXTERNO DE PAREDE, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM CADA. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2 " E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC.	UN	1,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
			Total Categoria		R\$ 11.820,00
5	PINTURA				
5.1	PINTURA DE PAREDES COM TINTA ACRILICA, ANTIFUNGO/BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAOS, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	UN	1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
5.2	AMACIMENTO DE PAREDES E PREPARAÇÃO PARA PINTURA	UM	1,00	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
			Total da Categoria:		R\$ 5.580,00
	SUBTOTAL:				R\$ 45.000,00
	B.D.I.:			10,00%	R\$ 5.000,00
	TOTAL GERAL:				R\$ 50.000,00

Mairiporã, 02 de novembro de 2024.

Rogério Novaes da Silva
Presidente do Conselho Administrativo
ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR

Memorial Atividades

Mairiporã 28 de Junho de 2024.

Proprietário: Associação Beija Flor

Local: Rua Saturnino Ignácio da Silva , Nº 240 – Lote 0006 Quadra GL04 – Barreiro – Mairiporã/SP –

CNPJ: 37.877.013/0001-53

Inscrição: 03.91.06.01

➤ **Funcionamento:**

24 horas ininterruptas de segunda á domingo.

➤ **Equipe Multidisciplinar:**

Médico 01 vez por mês; Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Cuidadores e equipe de limpeza diariamente; Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo em horários especiais, reduzidos.

➤ **Atividades de Rotina:**

Medicação 04 vezes ao dia ou conforme alguma necessidade especial.

Banho: Das 7:00 as 8:30h ou quando houver necessidade

Desjejum: Das 08:00 ás 9:00horas

Lanche da manhã: As 10:00horas

Almoço: As 12:00horas

Lanche da Tarde: As 15:00horas

Jantar: As 18:00horas

Ceia: As 20:00horas

➤ **Atividades Desenvolvidas:**

Evolução da enfermagem

Exame Físico

Assistência Social

Grupos em atividades com os idosos

Realização de atividades cognitivas

Avaliação Nutricional

Atividade de Pintura

Musicoterapia

Fisioterapia

Informática

➤ Detalhamento Blocos:

- O **Bloco 1 (Área ADM)** concentra-se a área Administrativa com: diretoria, sala de reuniões, rh, coordenação, atendimento, wcs feminino e masculino para visitantes e funcionários, acessos aos outros blocos, capela e sacristia.

O 1º pavimento está em ótimas condições de uso e higiene.

- PAVIMENTO INFERIOR: Serão executadas: 2 salas para consultório de consultas médicas, com pia, banheiro acessível, espaço para fisioterapia com tablado, escada de canto e rampa, bolas suíças, espaldar, área de aferição de pressão e temperatura, armários e nichos para armazenamentos.

- O **Bloco 2**, dispõe de 04 dormitórios com 04 leitos, identificados em cada quarto, com lâmpada de emergência, campainha em todos os leitos, ligadas a um sistema interno de identificação.

Possuem Ar condicionado e Sanitários adaptados para cada apartamento.

Neste Bloco dispõe de uma sala de convivência com TV e ar condicionado.

O Refeitório também está locado neste bloco.

O bloco está em ótimas condições de uso e higiene.

- PAVIMENTO INFERIOR: Serão executada: sala de tv com sofá e puf, sala de informática com 3 equipamentos individuais, sala de atividades, com pia, mesas redondas com cadeiras, mesa retangular com cadeiras, painel sensorial, armários e nichos para armazenamentos.

- O **Bloco 3** dispõe de 06 quartos com metragens diferentes que tem capacidade de 3 a 6 leitos por dormitório (conforme planta anexa) possui lâmpada de emergência, possui campainha em todos os leitos, ligadas a um sistema interno de identificação. Os dormitórios do Bloco 3, ainda não possuem Ar condicionado, apenas ventiladores, os Sanitários são fora dos apartamentos, em quantidade suficiente para atender estes apartamentos.

- PAV. INFERIOR: Serão executadas: 2 suítes com 4 leitos em cada com banheiros acessíveis, 1 suíte com 2 leitos e banheiro acessível, 1 suíte com 3 leitos e banheiro acessível.

O bloco 3 está em ótimas condições de uso e higiene.

ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR
CNPJ: 37.877.013.001/53

ALESSANDRA AP. FLAMBO IVONICA.
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A123541-9

Memorial Descritivo

Mairiporã 28 de junho de 2024.

Este memorial tem como objetivo descrever a metragem que foi construída para a liberação de uso conforme as normas da Vigilância Sanitária.

Trata-se de um prédio construído de alvenaria com acessibilidade, banheiros, sala de tv, cozinha, refeitórios, Área administrativa e dormitórios com sanitários projetado conforme normas de acessibilidade, reboco e pintura, com boa ventilação e piso antiderrapante.

Nas dependências molhadas: cozinhas, despensa, lavanderia, wcs com revestimentos até o teto e piso frio.

Portas internas de Madeira pintadas de branco e portas janelas externas de alumínio.

Cobertura com laje e telha.

Instalações Hidráulica e Elétrica de acordo com as normas vigentes e exigidas pelas concessionárias.

Rede de esgoto não fornecida por concessionaria com Fossa Séptica com Poço Absorvente e filtro anaeróbico.

A edificação permite fácil evacuação caso haja necessidade.

- **Proprietário:** ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR
- **CNPJ:** 37.877.013/0001-53
- **Obra:** Residencial para Idosos
- **End.:** Rua Saturnino Ignácio da Silva 240, Lote 006 Quadra GI04 - Barreiro – Mairiporã – S.P.
- **Inscrição municipal:** 03.91.06.01
- **Resp. Técnico:** Alessandra Ap. Flambo Ivonica
- **CAU:** A123541-9
- **Inscrição Municipal:** 18.109
- **RRT Projeto:** SI12812984I00CT001
- **Área do terreno:** 4.907,00 m²
- **Área construída:** 2.079,68 m²
- **T.O:** 0,33%
- **C.A:** 0,42 %

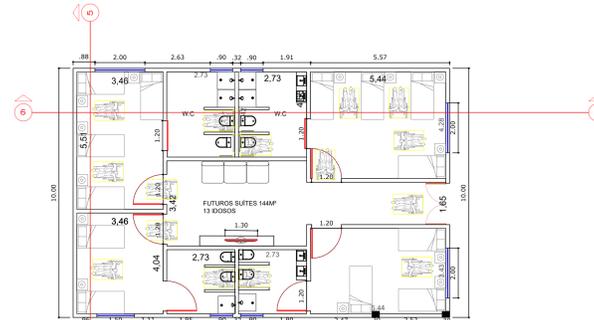
Alessandra Ap. Flambo Ivonica.
Arquiteta e Urbanista
CAU: A123541-9



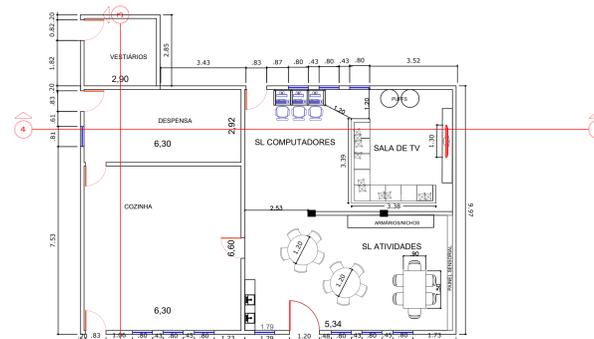
PAV. TÉRREO BLOCO 3
ESCALA 1/100

PAV. TÉRREO BLOCO 2
ESCALA 1/100

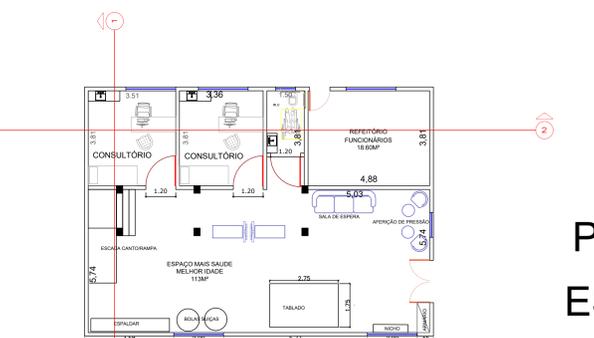
PAV. TÉRREO BLOCO 1
ESCALA 1/100



PAV. INFERIOR BLOCO 3 - SUÍTES
ESCALA 1/100



PAV. INFERIOR BLOCO 2 - BEM VIVER
ESCALA 1/100



PAV. INFERIOR BLOCO 1
MAIS SAÚDE MELHOR IDADE
ESCALA 1/100

PAV. INFERIOR BLOCO 3
ESCALA 1/100

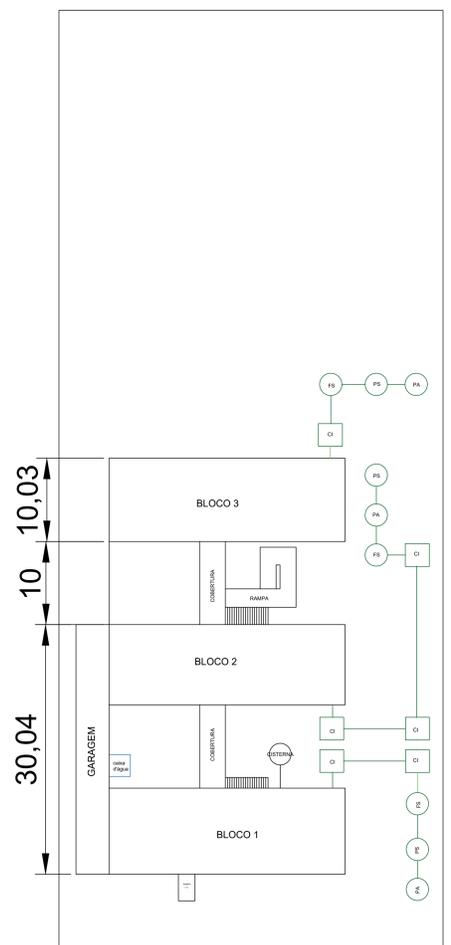
PAV. INFERIOR BLOCO 2
ESCALA 1/100

PAV. INFERIOR BLOCO 1
ESCALA 1/100

NOTA:
 I-O PROJETO ATENDE AS EXIGENCIAS DO ZONEAMENTO MISTO DE ACORDO COM O PLANO DIRETOR VIGENTE E CATEGORIA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O CÓDIGOS DE OBRAS 438/2021
 II-O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA É FORNECIDO PELA SABESP
 III- NÃO HÁ GUIAS OU SARGETAS DEFRENTE AO IMÓVEL;
 IV- NÃO EXISTEM JANELAS, PORTAS, VARANDAS, SACADAS, TERRAÇOS OU OUTRO TIPO DE ABERTURA A MENOS DE 1.50 DA DIVISA;
 V- O IMÓVEL NÃO EXISTE CORPOS D'ÁGUA, TAIS COMO RIOS, CÓRREGOS, RIBEIRÕES, LAGOS OU NASCENTES.
 VI- NÃO ESTÁ INSERIDO EM ÁREA DE APP;
 VII- NÃO HÁ PEDRAS DENTRO DO LOTE.
 VIII-NÃO HÁ PONTO OU ABRIGO DE ONIBUS, PLACA DE SINALIZAÇÃO, FAIXA DE PEDESTRE, POSTE, BOCA DE LOBO, LIXEIRAS, GUIAS OU SARGETAS DEFRENTE A ENTRADA DA GARAGEM;
 VIII- A EDIFICAÇÃO POSSUI 10 DORMITÓRIOS
 IX- A EDIFICAÇÃO POSSUI 12 BANHEIROS
 X- NÃO HAVERÁ MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, USO DA TOPOGRAFIA EXISTENTE NO PROJETO.
 XI- ESGOTO COLETADO POR FOSSA SÉPTICA, POÇO SUMIDOURO E FILTRO ABSORVENTE.

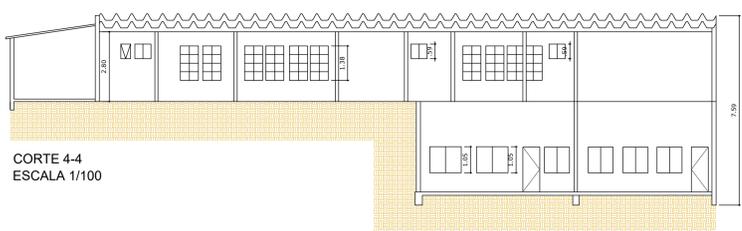
PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE LTA (LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO)		FOLHA 1/2
OBRA: RESIDÊNCIA PERMANENTE PARA IDOSOS		
LOCAL: RUA SATURNINO IGNÁCIO DA SILVA, 240 LOTE 06 QUADRA GL04- BARREIRO - MAIRIPÓRIS - SP		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		
PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR		
SITUAÇÃO S/ ESCALA:	DECLARO, QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.	
QUADRO DE ÁREAS (M ²):	PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR CNPJ: 37.877.013/001-53	
TERRENO: 4907,00 M ²	ARQUITETA URBANISTA AUTORA DO PROJETO: ALEXANDRA APARECIDA FLAUZINO CAI Nº 123511-9 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 18.109 RBT PROJETO LTA Nº 5101/08/001/01	
PAV. TÉRREO: 1.629,12M ²	T.O.: EDIFICAÇÃO: 0,33%	
PAV. INFERIOR: 450,56m ²	C.A. EDIFICAÇÃO: 0,42%	
TOTAL: 2.079,68m ²	APROVAÇÕES:	

PERFIL TRANSVERSAL DO TERRENO

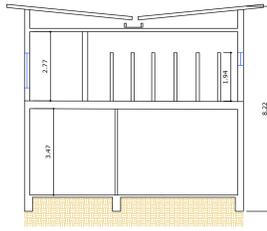


IMPLANTAÇÃO
1/300

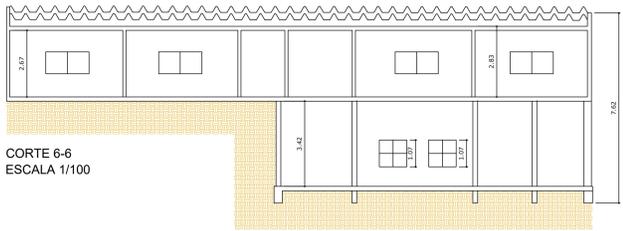
PERFIL LONGITUDINAL DO TERRENO



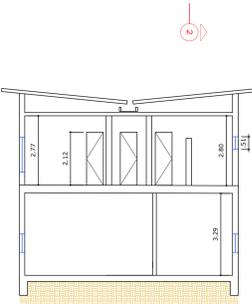
CORTE 4-4
ESCALA 1/100



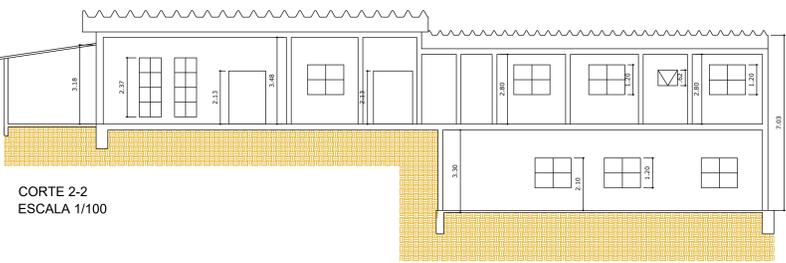
CORTE 5-5
ESCALA 1/100



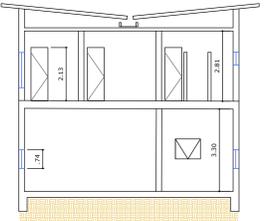
CORTE 6-6
ESCALA 1/100



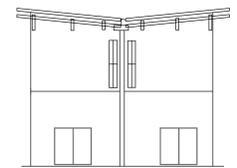
CORTE 1-1
ESCALA 1/100



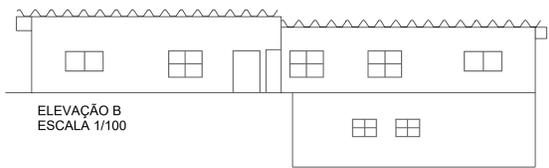
CORTE 2-2
ESCALA 1/100



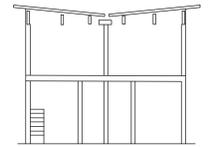
CORTE 3-3
ESCALA 1/100



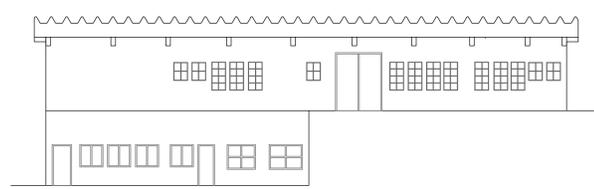
ELEVAÇÃO A
ESCALA 1/100



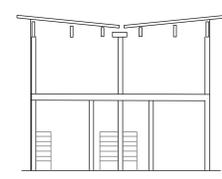
ELEVAÇÃO B
ESCALA 1/100



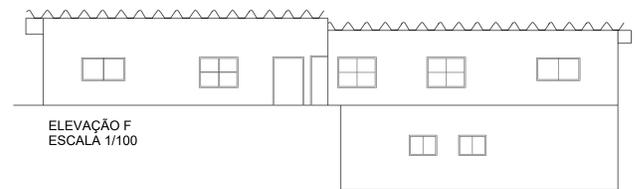
ELEVAÇÃO C
ESCALA 1/100



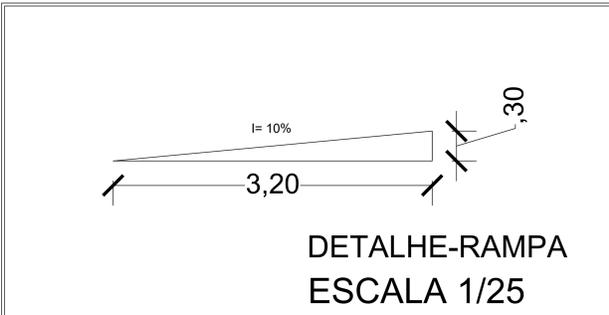
ELEVAÇÃO D
ESCALA 1/100



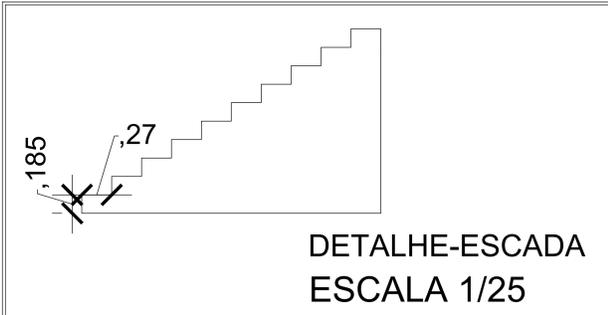
ELEVAÇÃO E
ESCALA 1/100



ELEVAÇÃO F
ESCALA 1/100



DETALHE-RAMPA
ESCALA 1/25



DETALHE-ESCALA
ESCALA 1/25

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE LTA		FOLHA 1/2
(LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO)		
OBRA: RESIDÊNCIA PERMANENTE PARA IDOSOS		
LOCAL: RUA SATURNINO IGNÁCIO DA SILVA, 240 LOTE 06 QUADRA GL04- BARREIRO - MAIRIPORÁ - S.P.		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		
PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR		
SITUAÇÃO S/ ESCALA:		DECLARO, QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
QUADRO DE ÁREAS (M ²):		PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR CNPJ: 37.877.013/001-53
TERRENO: 4907,00 M ²		ARQUITETA URBANISTA AUTORA DO PROJETO: ALEXANDRA APARECIDA FLOR DE NOVA CAU Nº A123511-9 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 18.109 RBT PROJETO LTA Nº 510/2018/ARQUITETURA
PAV. TÉRREO: 1.629,12M ²		
PAV. INFERIOR: 450,56m ²		
TOTAL: 2.079,68m ²		
T.O.: EDIFICAÇÃO: 0,33%		
C.A. EDIFICAÇÃO: 0,42%		
APROVAÇÕES:		

LOTAÇÃO POR AMBIENTE COM FLUXOGRAMA

LEGENDA:

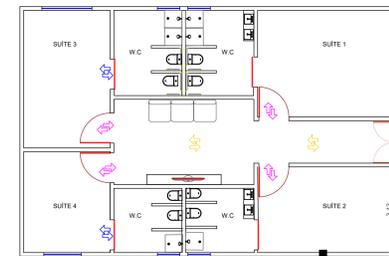
- ÁREA RELIGIOSA
- ÁREA FUNCIONÁRIOS
- ÁREA COMUM
- PACIENTES
- ÁREA ÍNTIMA
- ÁREA ARMAZENAMENTO
- CIRCULAÇÃO
- ÁREA MOLHADA
- ÁREA DE GARAGEM
- MÉDICO



PAV. TÉRREO BLOCO 3

PAV. TÉRREO BLOCO 2

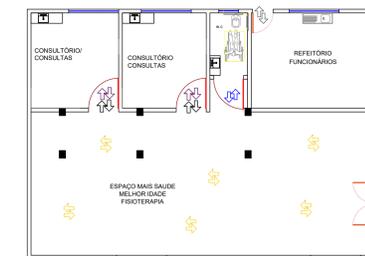
PAV. TÉRREO BLOCO 1



PAV. INFERIOR BLOCO 3
4 SUÍTES - 144M²



PAV. INFERIOR BLOCO 2
BEM VIVER



PAV. INFERIOR BLOCO 1
+SAÚDE MELHOR IDADE

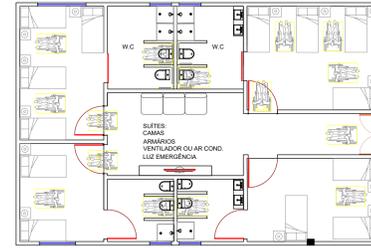
PROJETO AMPLIAÇÃO LTA		FOLHA 2/3
SETORIZAÇÃO (M ²)		
OBRA: RESIDÊNCIA PERMANENTE PARA IDOSOS		
LOCAL: RUA SATURNINO IGNÁCIO DA SILVA, 240 LOTE 06 QUADRA GL04- BARREIRO - MAIRIPÓRIS - SP.		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		
PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO BELA FLOR		
SITUAÇÃO S/ ESCALA:	DECLARO, QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.	
QUADRO DE ÁREAS (M ²)	PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO BELA FLOR CNPJ: 37.877.013/001-53	
TERRENO: 4907,00 M ²	ARQUITETA URBANISTA AUTORA DO PROJETO ALESSANDRA APRECCIA FUMADO VIDICA CAD: Nº 212541-9 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 18.109 REF: PROJETO LTA Nº 5120/URB/ARQ/2021	
PAV. TÉRREO: 1.629,12M ²		
PAV. INFERIOR: 450,56m ²		
TOTAL: 2.079,68m ²		
T.O.: EDIFICAÇÃO: 0,33%		
C.A. EDIFICAÇÃO: 0,42%		
APROVAÇÕES:		

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

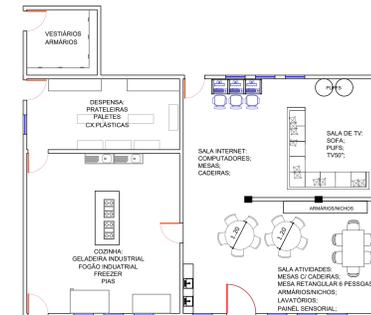


PAV. TÉRREO BLOCO 3



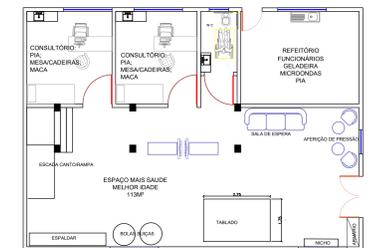
PAV. INFERIOR BLOCO 3
4 SUÍTES - 144M²

PAV. TÉRREO BLOCO 2



PAV. INFERIOR BLOCO 2
BEM VIVER

PAV. TÉRREO BLOCO 1



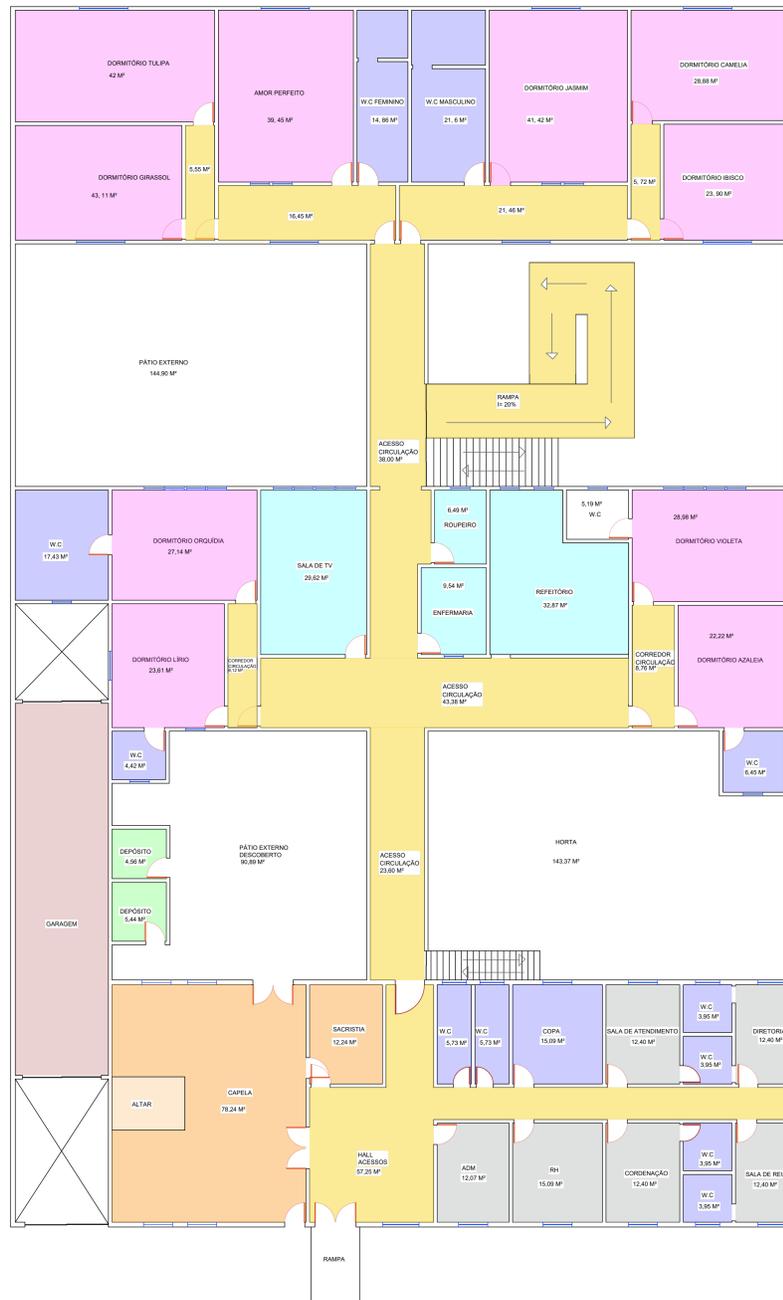
PAV. INFERIOR BLOCO 1
+SAÚDE MELHOR IDADE

PROJETO AMPLIAÇÃO LTA SETORIZAÇÃO (M ²)		FOLHA 3/3
OBRA: RESIDÊNCIA PERMANENTE PARA IDOSOS LOCAL: RUA SATURNINO IGNÁCIO DA SILVA, 240 LOTE 06 QUADRA GL04- BARREIRO - MAIRIPORA - S.P. INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		
PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO BELA FLOR		
SITUAÇÃO S/ ESCALA:		DECLARO, QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
QUADRO DE ÁREAS (M ²) TERRENO: 4907,00 M ²		PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO BELA FLOR CNPJ: 37.877.013/001-53
PAV. TÉRREO: 1.629,12M ² PAV. INFERIOR: 450,96m ² TOTAL: 2.079,58m ²		ARQUITETA URBANISTRA AUTORA DO PROJETO ALESSANDRA APARECIDA FLAMBO NUNES CAD. Nº 8120244-8 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 18.189 REF. PROJETO LTA Nº 0138/2004062101
T.O. - EDIFICAÇÃO: 0,33% C.A. EDIFICAÇÃO: 0,42%		
APROVAÇÕES:		

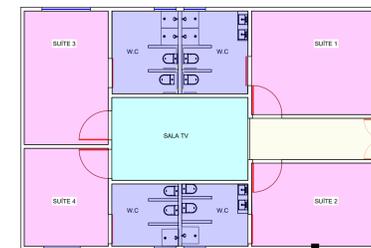
ÁREA (M²) POR AMBIENTES COM SETORIZAÇÃO

LEGENDA:

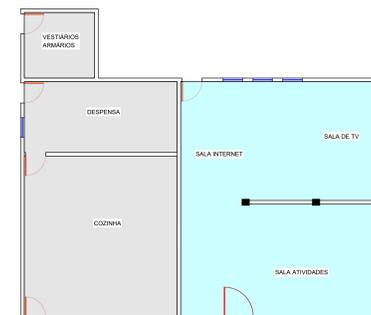
- SETOR RELIGIOSO
- SETOR FUNCIONÁRIOS
- SETOR ÁREA COMUM
- SETOR ÍNTIMO
- SETOR ARMAZENAMENTO / DML
- CIRCULAÇÃO
- SETOR ÁREA MOLHADA
- SETOR ESTACIONAMENTO
- SETOR MEDICO/CONSULTAS



PAV. TÉRREO BLOCO 3

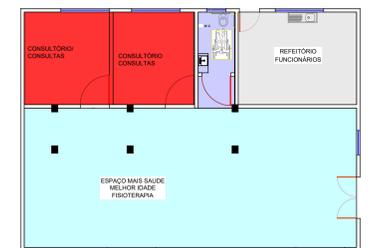


PAV. INFERIOR BLOCO 3
4 SUÍTES - 144M²



PAV. TÉRREO BLOCO 2

PAV. INFERIOR BLOCO 2
BEM VIVER



PAV. TÉRREO BLOCO 1

PAV. INFERIOR BLOCO 1
+SAÚDE MELHOR IDADE

PROJETO AMPLIAÇÃO LTA		FOLHA 1/3
SETORIZAÇÃO (M ²)		
OBRA: RESIDÊNCIA PERMANENTE PARA IDOSOS		
LOCAL: RUA SATURNINO IGNÁCIO DA SILVA, 240 LOTE 06 QUADRA GLO4- BARREIRO - MAIRIPORA - S.P.		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		
PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO BELIA FLOR		
SITUAÇÃO S/ ESCALA:		DECLARO, QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
		PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO BELIA FLOR CNPJ: 37.877.013/001-53
QUADRO DE ÁREAS (M ²):		
TERRENO: 4907,00 M ²		
PAV. TÉRREO:	1.629,12M ²	
PAV. INFERIOR:	450,56m ²	
TOTAL:	2.079,68m ²	
T.O. : EDIFICAÇÃO: 0,33%		
C.A.EDIFICAÇÃO: 0,42%		
APROVAÇÕES:		

ARGUITETA URBANISTA AUTORA DO PROJETO
ALESSANDRA APARECIDA FLANDRINO YONGA
CAU Nº A123841-6 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 18.109
RRT PROJETO LTA Nº 01/2020/06/03/01



RRT 12812984



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ALESSANDRA APARECIDA FLAMBO IVONICA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 157.XXX.XXX-08
Nº do Registro: 00A1235419

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12812984I00CT001
Data de Cadastro: 14/02/2023
Data de Registro: 16/02/2023
Tipologia: Hospitalar

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 15/02/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$16.500,00

CPF/CNPJ: 37.XXX.XXX/0001-53
Data de Início: 14/02/2023
Data de Previsão de Término:
14/02/2024

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 07611445 Nº: 240
Logradouro: Saturnino Ignacio da Silva Complemento: LOTE 6 QUADRA GL04
Bairro: Barreiro Cidade: Mairiporã
UF: SP Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO PARA FINS DE LTA

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO Quantidade: 2079.68
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12812984I00CT001	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR	INICIAL	14/02/2023



RRT 12812984



Verificar Autenticidade

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ALESSANDRA APARECIDA FLAMBO IVONICA, registro CAU nº 00A1235419, na data e hora: 14/02/2023 12:07:01, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

PROPONENTE

Razão Social		CNPJ
Endereço		
Bairro	Cidade	UF
CEP	E-mail	Telefone
Representante Legal		CPF

À Associação Beija Flor

Diretoria Financeira

Referência:

Edital n.º n.º 010/2024 – Processo Seletivo Simplificado

Processo Administrativo n.º 001/2024 – BEIJA FLOR (TC n.º 001/2024 – SMS/PMM)

Prezado (a) Senhor (a),

Em relação ao Edital n.º 010/2024 – Processo Seletivo Simplificado cujo objeto é a contratação de empresa especializada de empresa especialidade em reforma e manutenção para executar projeto para criação do “ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA TERAPÊUTICA PARA IDOSO E CINAMATECA” no ILPI – MAIRIPORÃ localizada na Rua Saturnino Ignácio da Silva, n.º 240 – Barreiro – Mairiporã/SP, cientes das condições lá estabelecidas, apresentamos o seguinte orçamento:

ORÇAMENTO Nº

OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO PARA EXECUTAR PROJETO PARA CRIAÇÃO DO “ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA TERAPÊUTICA PARA IDOSO E CINAMATECA” NO ILPI – MAIRIPORÃ LOCALIZADA NA RUA SATURNINO IGNÁCIO DA SILVA, Nº 240 – BARREIRO – MAIRIPORÃ/SP.

LOCAL: Situada na Rua Saturnino Ignácio da Silva, nº 240 – Barreiro – Mairiporã/SP.

						EMOP-RJ	lo = 12/16
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR PROPOSTO		
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E CANTEIRO DE OBRAS						
1.1	LOCAÇÃO DE CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS	UN	1,00				
1.2	GESTÃO DE PESSOAL E DE OBRA EM GERAL COM O FIM DE CUMPRIR O ORÇAMENTO, UTILIZAR OS RECURSOS EFICIENTES, GARANTIR A QUALIDADE NO TRABALHO, GERENCIAR EQUIPE	UN	1,00				
			Total da Categoria:				
2	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS						
2.1	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS OU LADRILHOS CERÂMICOS E RESPECTIVA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL RETIRADO	UN	1,00				
2.2	PAREDE DRYWALL ESP.78MM, ESTRUT.MONTANTES AUTOPORTANTES 48MM, ESPACADAS ENTRE SI A CADA 400MM, GUIAS HORIZONTAIS 48MM, AMBOS AÇO GALV.ESP.0,5MM, C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO, ESP.15MM, LARG.1200MM, C/TRATAMENTO DE JUNTAS C/MASSA	UM	1,00				
			Total da Categoria:				
3	SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRACARIA						
3.1	ARRANCAMENTO DE PORTAS	UN	2,00				
3.2	INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO COM PAINEL DE VENEZIANA DE 80X210X3CM, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS.	UN	2,00				
3.3	ARRANCAMENTO DE PORTÃO DE DUAS FOLHAS	UN	1,00				
3.4	INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO DUAS FOLHA DE 500X210	UM	2,00				
3.5	INSTALAÇÃO DE 55M LINEAR DE ALAMBRADO SOLDADO (2,30MM) COM MOURÃO DE EUCALIPTO	UN	1,00				
			Total da Categoria:				
4	ÍNDICE GERAL P/SERV. DE INST. ELETR. E HIDRO-SANIT.						
4.1	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, INCLUSIVE LÂMPADAS	UN	4,00				
4.2	INSTALAÇÃO DE TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, EXTERNA, COM PLACA 4"X2".	UN	20,00				



4.3	INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, EXTERNO, COM PLACA DE 4"X2".	UN	5,00		
4.4	INSTALAÇÃO LUMINÁRIA DE SOBREPOR, EXTERNA AO FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP ³⁰ ,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2 X 20W.	UN	4,00		
4.5	INSTALAÇÃO DE REDE ELETRICA INDIVIDUALIZAÇÃO COM QUADRO DE DIJUNTORES INDIVIDUALIZADA	UN	1,00		
4.6	INTALAÇÃO DE LAVATORIO DE LOUCA/PLASTICO BRANCA DUBLO EXTERNO DE PAREDE, COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM CADA. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2 " E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC.	UN	1,00		
			Total Categoria		
5	PINTURA				
5.1	PINTURA DE PAREDES COM TINTA ACRILICA, ANTIFUNGO/BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMAO S, SOBRE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO S DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	UN	1,00	R\$ 4.000,00	
5.2	AMACIMENTO DE PAREDES E PREPARAÇÃO PARA PINTURA	UM	1,00	R\$ 1.580,00	
			Total da Categoria:		
SUBTOTAL:					
B.D.I.:				10,00%	
TOTAL GERAL:					

Declaramos que:

1. Nos preços propostos, estão computados todos os custos necessários para a execução do serviço, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
2. Os serviços terão início após assinatura do contrato, mediante autorização da Contratante, de acordo com a demanda, e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital.
3. O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

Local, Data

Nome e assinatura do responsável legal